

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Despacho n.º 2706/2015 de 15 de Dezembro de 2015

Tendo presentes as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho diploma que estabelece o regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública, com normas ripristinadas pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, veio a Escola Básica e Secundária de Velas, ilha de São Jorge, solicitar prévia autorização para efetuar um aumento despesa com um seguro que cubra possíveis danos a ocorrer com os bens existentes na Escola Básica e Secundária de Velas, no valor de 238,69€, resultante da conclusão do novo edifício sede;

Ao abrigo das disposições legais mencionadas, determina-se:

1. Autorizar a Escola Básica e Secundária de Velas a assumir o encargo de 238,69 (duzentos e trinta e oito euros e setenta e nove cêntimos) para o período de 4 de dezembro de 2015 a 03 de dezembro de 2016, dos bens existentes na Escola Básica e Secundária de Velas.
2. O encargo será suportado pela classificação económica 02.02.12 – Seguros, do orçamento da escola, Divisão 19 – EBS de Velas, Capítulo 02 – Direção Regional da Educação.

03 de novembro de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.